



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Estado de São Paulo
Presidência



Ofício Nº 996/2025

Mauá, 26 de novembro de 2025.

Prezada Senadora,

Encaminho, para ciência de Vossa Excelência, exemplar do **Requerimento nº 3015/2025** aprovado durante Sessão Ordinária realizada por este Legislativo no último dia 25.

Atenciosamente,

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETULIO)
Presidente

Exma. Senhora

Senadora TEREZA LEITÃO

Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado
Brasília – DF

ce@senado.leg.br

Sec/icnvv

Av. João Ramalho, 305 – Vila Noêmia – Mauá – SP – CEP: 09371-520
Telefone: (11) 4512-4500 – **email:** camara@camaramaua.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.**

REQUERIMENTO Nº 3.015 / 2025

Requeremos ao Governo Federal, através do Ministério da Educação - MEC, e às Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, informações sobre os estudos, critérios e o embasamento técnico para a formulação das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, conforme dispõe.

Requeremos à Douta Mesa que, após ser ouvido o Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiada ao Governo Federal, através do Ministério da Educação - MEC, e às Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, informações sobre os estudos, critérios e o embasamento técnico para a formulação das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O referido Decreto Federal redefine parâmetros importantes para o atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, reforçando a obrigatoriedade da inclusão em classes comuns e a oferta de apoio especializado complementar. Diante disso, torna-se imprescindível compreender como foram efetuados os estudos, como foram estabelecidos os critérios e qual é o embasamento técnico para a formulação das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal, considerando a necessidade de planejamento técnico, capacitação de profissionais e de adaptação da infraestrutura escolar em todos os municípios do país.

O anúncio de revisão do **Decreto nº 12.686/2025** representa uma resposta importante às críticas de entidades, famílias e parlamentares quanto à obrigatoriedade de matrícula de alunos com deficiência em escolas regulares, sem a devida estrutura nas redes públicas de ensino. Segundo matéria publicada pelo [Campo Grande News](#), em 11 de novembro de 2025, o governo federal recouou e decidiu revisar o decreto que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. A decisão demonstra o reconhecimento da necessidade de diálogo e aprimoramento para que a política de inclusão seja realmente eficaz, garantindo respeito à diversidade de necessidades e valorizando também as escolas e serviços especializados.

Considerando o exposto, seguem os questionamentos e/ou pedidos:

1. Quais estudos, pesquisas e diagnósticos foram realizados ou considerados pelo Poder Executivo Federal para embasar a formulação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva?
2. Quais instituições de ensino, pesquisa ou órgãos técnicos participaram da elaboração do Decreto nº 12.686/2025?
3. Quais foram os principais critérios técnicos e científicos utilizados para definir as diretrizes e os objetivos da nova política nacional?
4. O Decreto foi baseado em recomendações de organismos internacionais, como a UNESCO ou a ONU? Se sim, quais documentos e orientações foram considerados?



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ S.P.

5. Houve consulta pública ou participação da sociedade civil, especialistas e entidades representativas das pessoas com deficiência durante a elaboração do decreto?
6. Considerando a relevância do Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, as Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal foram consultadas ou participaram, em alguma etapa, da elaboração e discussão técnica do referido decreto?
7. Quais evidências empíricas sustentam as estratégias propostas para a ampliação da inclusão escolar nas redes públicas de ensino?
8. Como os estudos sobre acessibilidade pedagógica e tecnológica influenciaram a formulação das diretrizes da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva?
9. De que forma foram consideradas as experiências e práticas exitosas de estados e municípios brasileiros na área da educação inclusiva?
10. Quais parâmetros científicos orientaram a definição das modalidades de apoio e atendimento especializado previstos na política?
11. Houve avaliação de políticas anteriores de educação especial para subsidiar a formulação do novo decreto? Se sim, quais resultados foram identificados?
12. Quais são as referências bibliográficas, relatórios técnicos e pareceres científicos utilizados no processo de elaboração da política?
13. Como o governo federal assegurou a interdisciplinaridade e o embasamento técnico nas decisões que estruturaram a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva?
14. Quais mecanismos de monitoramento e avaliação baseados em evidências foram previstos para verificar a efetividade das ações e metas estabelecidas pela nova política?

Requeremos ainda que, após deliberação do Egrégio Plenário, cópia da presente propositura seja encaminhada ao Ministro da Educação, a Sua Excelência o senhor Camilo Santana, através dos emails, chefiagm@mec.gov.br, gm.assessoria@mec.gov.br e gabinetedoministro@mec.gov.br, ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, a senhora Teresa Leitão, através do e-mail ce@senado.leg.br, e ao Presidente da Comissão da Educação da Câmara dos Deputados, o senhor Maurício Carvalho, através do e-mail dep.mauriciocarvalho@camara.leg.br.

Diante do exposto e considerando a relevância do assunto, pedimos que esta solicitação seja atendida com a devida celeridade.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025

Vereador WELLINGTON DA SAÚDE